

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.593.111/0001-14

LEI Nº 1.776 DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, COM A FINALIDADE DE APLICAR OS RECURSOS DE CONVÊNIOS RECEBIDOS DA PORTARIA Nº 2.601 DE 06.11.2018 , E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Faço saber que o povo do Município de Abadia dos Dourados, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, crédito adicional especial à dotação do orçamento vigente no valor de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais) para criar dotação orçamentária, com a finalidade de aplicar os recursos de convênio com o Ministério do Desenvolvimento Social , portaria nº 2.601 de 06.11.2018, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei nº. 4.320/64.

02-EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade 03-FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

Função 08-ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-função: 241- ASSISTÊNCIA AO IDOSO

Programa:0069-PROGRAMA DE INCLUSÃO SOCIAL

PROJ/ATIV: 1007 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

4490520000-Ficha 524 Fonte 142-Equipamentos e Material Permanente..... R\$
320.000,00

TOTALR\$ 320.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.593.111/0001-14**

Art. 2º. Para fazer face às despesas do artigo 1º, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar Excesso de arrecadação na fonte 142 – Transferências de Convênios Vinculados à Assistência Social, por decreto, conforme disposto nos incisos II e III do §1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), e mais R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) decorrente de suplementação por anulação de dotação na fonte 142 – Transferências de Convênios Vinculados à Assistência Social, por decreto, conforme disposto no inciso II e III do §1º e §3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, totalizando R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais).

EXCESSO ARRECADAÇÃO- 2418.10.91.00-OutrasTransferências Convênios da União-Fonte142-Transf. Convênios Vinculados à Assistência.....R\$ 280.000,00

02-EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade 03-FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

Função 16- HABITAÇÃO

Sub-função: 482- HABITAÇÃO URBANA

Programa:0175-HABITACIONAL

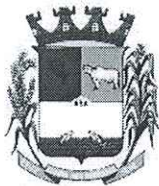
PROJ/ATIV: 1044 – CONSTRUÇÃO CASAS POPULARES NA CIDADE E ZONA RURAL

4490520000-Ficha 121 Fonte 142- Obras e Instalações..... R\$ 20.000,00

PROJ/ATIV: 2080 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES MORADIAS DA CIDADE E ZONA RURAL

3390300000-Ficha 453 Fonte 142- Material de consumo..... R\$ 20.000,00

TOTAL.....R\$ 320.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.593.111/0001-14

Art. 3º Poderá o Poder Executivo quando necessário suplementar ou anular as dotações originarias desse crédito especial até o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados/MG, 13 de outubro de 2020.


WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

